

PS2239

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

ADDIS ABABA, ETHIOPIA P. O. BOX 3243 TELEPHONE: 0115517 700 FAX :0115517844
WEBSITE: www.africa-union.org

**CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA
DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
31 DE JANEIRO – 2 DE FEVEREIRO DE 2010
ADIS ABEBA, ETIÓPIA**

Assembly/AU/3(XIV)

**RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA SOBRE AS
SUAS ACTIVIDADES E A SITUAÇÃO DE PAZ E SEGURANÇA EM
ÁFRICA**

**RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA SOBRE AS SUAS
ACTIVIDADES E A SITUAÇÃO DE PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA**

I. INTRODUÇÃO

1. Em conformidade com o Artigo 7(q) do Protocolo Relativo ao Estabelecimento do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana (UA), o CPS deve “submeter, através do seu Presidente, relatórios regulares à Conferência sobre as suas actividades e a situação de paz e segurança em África.” O presente relatório, elaborado em conformidade com o referido Artigo, abrange as actividades levadas a cabo pelo Conselho desde Julho de 2009 a Janeiro de 2010, e fornece uma descrição geral da situação de paz e segurança no continente durante o referido período.

2. Os aspectos específicos abarcados incluem a assinatura e ratificação do Protocolo do CPS, a composição do CPS, a rotatividade da presidência do CPS, as actividades desenvolvidas pelo CPS e a situação de paz e segurança em África.

II. ASSINATURA E RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DO CPS

3. Desde a sua entrada em vigor em Dezembro de 2003, 51 Estados Membros assinaram o Protocolo do CPS, enquanto 44 assinaram e ratificaram-no. Dois Estados Membros ainda não assinaram nem ratificaram o Protocolo, nomeadamente, Cabo Verde e Eritreia. Os seguintes Estados Membros assinaram o Protocolo mas ainda não o ratificaram: República Centro-Africana (RCA), República Democrática do Congo (RDC), Guiné Bissau, Guiné, Libéria, Seicheles e Somália.

III. COMPOSIÇÃO DO CPS

4. Conforme estipulado no Artigo 5º (1) do Protocolo, o CPS é composto por quinze (15) membros com direitos iguais e eleitos como se segue: 10 membros eleitos para um mandato de dois (2) anos e cinco (5) membros eleitos para um mandato de três (3) anos. A actual lista dos membros do Conselho por ordem alfabética em Inglês é como se segue: Argélia, Angola, Benin, Burkina Faso, Burundi, Chade, Etiópia, Gabão, Mali, Nigéria, Ruanda, Suazilândia, Tunísia, Uganda e Zâmbia.

5. Notavelmente, os mandatos de dois e três anos dos actuais membros do CPS expiram a 31 de Março de 2010. Neste contexto, durante a sua décima quarta Sessão Ordinária, o Conselho Executivo deve realizar eleições para a renovação de todos os quinze assentos do Conselho, em conformidade com a decisão Assembly/AU/Dec.106(VI), nos termos da qual a Conferência, reunida na sua 6ª Sessão Ordinária realizada em Cartum, nos dias 23 e 24 de Janeiro de 2006, atribuiu ao Conselho Executivo poderes para a eleição dos membros do Conselho de Paz e Segurança ao abrigo do Artigo 5º (2) do Protocolo. O mandato dos membros do CPS recém eleitos tem efeitos a partir de 1 de Abril de 2010, em conformidade com as conclusões do Retiro do CPS de Dacar, de Julho de 2007 sobre os métodos de trabalho do Conselho.

IV. ROTATIVIDADE DA PRESIDÊNCIA DO CPS

6. Em conformidade com o Artigo 23º do Regulamento Interno do CPS, a presidência do Conselho alterna-se entre os seus membros mensalmente, seguindo a ordem alfabética em inglês da lista dos membros do CPS. Além disso, tal como previsto nas Conclusões do Retiro do CPS de Dacar de Julho de 2007, uma nova lista de membros do CPS foi elaborada, após a eleição de dez membros do Conselho para um mandato de dois anos pelo Conselho Executivo em Janeiro de 2008, com base na qual foi preparada uma lista de presidentes rotativos do CPS (vide o Anexo I deste Relatório), que cobre o período de Fevereiro de 2008 a Março de 2010.

7. Durante o período em análise, a presidência do CPS alternou-se como se segue:

- Etiópia	Julho de 2009
- Gabão	Agosto de 2009
- Mali	Setembro de 2009
- Nigéria	Outubro de 2009
- Ruanda	Novembro de 2009
- Suazilândia	Dezembro de 2009
- Tunísia	Janeiro de 2010

V. ACTIVIDADES DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA

8. Durante o período em análise, o CPS realizou dezanove (19) reuniões. Dezoito (18) destas reuniões tiveram lugar a nível de embaixadores na sede da União, em Adis Abeba, e uma (1) a nível de Chefes de Estado e de Governo em Abuja, a 19 de Outubro de 2009, para analisar várias situações de conflito e questões conexas. Entre as reuniões foram realizadas sessões de informação destinadas à apresentação de informações actualizadas sobre várias situações e assuntos. Como é a prática do CPS, em conformidade com as disposições do Protocolo do CPS, os países e outros intervenientes relacionados com um determinado assunto foram convidados a participar em algumas destas reuniões e sessões de informação. O CPS realizou também consultas informais a fim de deliberar sobre assuntos no quadro do seu mandato. Importa referir que, à margem da 13ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo realizada em Sirte, em Junho de 2009, o CPS realizou a sua 196ª reunião, a nível ministerial, para avaliar a situação na Mauritânia à luz do Acordo Quadro de Dacar de 4 de Junho de 2009.

a) Reuniões sobre situações de conflito e crise e questões conexas

9. Entre Julho de 2009 e Janeiro de 2010, o CPS analisou as seguintes situações de conflito e crise: Burundi, República Centro-Africana, Madagáscar, República da Guiné, Níger, Somália e Sudão (Darfur e implementação do Acordo Geral de Paz – AGP). Importa referir que a Cimeira do CPS de Abuja centrou-se no Relatório e Recomendações do Painel de Alto Nível da UA para o Darfur (AUPD) e nas situações na República da Guiné e do Níger. A lista das reuniões realizadas pelo CPS durante o período e os assuntos discutidos, bem como os resultados dessas reuniões, são apresentados no Anexo II do presente Relatório.

b) Sessões de Informação

10. Entre Julho de 2009 e Janeiro de 2010, o CPS realizou várias sessões de informação a fim de receber informações actualizadas sobre os assuntos no quadro do seu mandato. Foram emitidos comunicados de imprensa, em conformidade com o Artigo 32º do Regulamento Interno do CPS, como um registo dos debates e resultados das sessões, conforme indicado no Anexo II. Entre estas sessões foram apresentados informações pelo Centro Regional das Nações Unidas para a Paz e Desarmamento (UNREC) sobre a agenda de desarmamento das Nações Unidas, com ênfase nas actividades do Centro e na necessidade de uma colaboração mais estreita entre o UNREC e a UA, pela Comissão das Nações Unidas para a Consolidação da Paz sobre as suas actividades e pelo Assessor Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre a Prevenção de Genocídio.

11. Outros briefings abarcaram a evolução das situações na Somália, Burundi, Madagáscar e na República da Guiné, bem como o *AMANI Africa Exercise* no contexto do desenvolvimento da Força Africana em Estado de Alerta (FAEA). As várias sessões de informação e os seus respectivos resultados são apresentados no Anexo II.

c) Outras actividades no âmbito das competências do CPS

i) Missão do CPS para o Sudão, 23-25 de Novembro de 2009

12. Com base no programa de trabalho provisório do CPS para Novembro de 2009 e nos métodos de trabalho do Conselho, o CPS realizou uma missão ao Sudão de 23 a 25 de Novembro de 2009. A delegação visitou Cartum, El Fasher e Juba, onde realizou vários encontros e consultas com as partes sudanesas, representantes da comunidade diplomática e das Nações Unidas/Operação Híbrida Africana em Darfur (UNAMID). O objectivo da missão era o de demonstrar solidariedade contínua para com o povo do Sudão, particularmente os que se encontram nas zonas afectadas pelo conflito, e reiterar o apoio da UA à implementação do AGP e à prossecução do processo político de Darfur, em particular após a aprovação, pela Cimeira do CPS de Abuja, do Relatório e das respectivas Recomendações do AUPD. A Missão permitiu que o CPS obtivesse informações em primeira mão sobre os esforços de paz e os desafios enfrentados em Darfur, relativos ao processo político e à implantação da UNAMID, e no Sul do Sudão no que diz respeito à implementação do AGP.

ii) Informações dos Presidentes do CPS ao Comité dos Representantes Permanentes (CRP)

13. Em conformidade com as Conclusões do Roteiro de Dacar sobre os Métodos de Trabalho do CPS, o Presidente do CPS informa mensalmente ao CRP no final da sua presidência sobre as actividades levadas a cabo pelo CRP durante o mês. Em particular, os Presidentes sucessivos do CPS para o período em análise, nomeadamente, a Etiópia, Gabão, Mali, Nigéria, Ruanda e Suazilândia informaram o CRP sobre as actividades realizadas pelo CPS durante os respectivos meses do período em análise.

iii) Reunião do Painel dos Sábios

14. O Painel dos Sábios, estabelecido em conformidade com as disposições do Artigo 11º do Protocolo Relativo ao Estabelecimento do Conselho de Paz e Segurança da União Africana a fim de apoiar os esforços do CPS e do Presidente da Comissão na promoção da paz, segurança e estabilidade em África, realizou a sua 7ª reunião em Adis Abeba, nos dias 9 e 10 de Novembro de 2009. A reunião foi realizada sob a presidência do Sr. Ahmed Ben Bella, Presidente do Painel, e incidiu sobre vários assuntos, incluindo o relatório sobre a Não Impunidade, Justiça e Reconciliação, e respectivas Recomendações, o Plano de Acção do Painel para a Implementação do seu Relatório sobre Conflitos relacionados com Eleições e esforços para a paz, segurança e estabilidade em África. O Painel elogiou o Relatório e as Recomendações do Painel de Alto Nível da UA para o Darfur por fornecer um roteiro claro para o alcance da paz no Sudão como um todo. O Painel concordou em centrar-se em mulheres e crianças em situações de conflito, como tema principal de reflexão em 2010.

d) Retiro do Conselho de Paz e Segurança, Ezulwini, Suazilândia, 17-19 de Dezembro de 2009

15. Como parte da sua prática em evolução, e em conformidade com as disposições pertinentes do Protocolo do CPS e decisão adoptada pelo CPS na sua 178ª reunião realizada a 13 de Março de 2009, a fim de estabelecer um Comité de Sanções na perspectiva dos esforços gerais da UA de combate e prevenção de mudanças inconstitucionais de Governo em África, um Retiro do CPS foi realizado em Ezulwini, Reino da Suazilândia, de 17 a 19 de Dezembro de 2009. Além disso, o Retiro foi realizado no contexto das decisões da Conferência da UA, nomeadamente, Assembly/AU/Dec.220(XII) e Assembly/AU/Dec.253(XIII), adoptadas em Fevereiro de 2009 e Julho de 2009, respectivamente, sobre mudanças inconstitucionais de Governo e a necessidade de realizar consultas junto dos órgãos da UA e de instituições competentes, sobre as formas de reforçar a capacidade da UA para lidar com este flagelo.

16. Após deliberações extensivas, inclusive sobre os vários instrumentos da UA relativos ao assunto e a necessidade de tomar medidas para reforçar os referidos instrumentos, e sobre a natureza e funcionamento do Comité de Sanções do CPS, o Retiro estabeleceu o Quadro de Ezulwini para o Reforço da Implementação das Sanções da União Africana em casos de Situações de Mudanças Inconstitucionais de Governo em África, como figura no Anexo III ao presente Relatório.

e) Reunião Conjunta entre o Conselho de Paz e Segurança (AUPSC) e o Comité Político e de Segurança da União Europeia (EUCOPS), Adis Abeba, 12 de Outubro de 2009

17. Em conformidade com o resultado da primeira reunião conjunta do CPS da UA e do CPS da UE, realizada em Bruxelas no dia 30 de Setembro de 2008, os dois órgãos realizaram a sua segunda reunião conjunta em Adis Abeba no dia 12 de Outubro de 2009. A reunião serviu para trocar opiniões sobre assuntos relacionados com mudanças inconstitucionais de Governo, reforço de capacidades para a gestão

e resolução de crises, prevenção, gestão e resolução de disputas e tensões resultantes de eleições em África, situações de conflito (Somália e Sudão: Darfur e implementação do AGP), experiências e lições aprendidas com os conflitos na Europa e coordenação de esforços de paz no quadro das Nações Unidas. A próxima reunião conjunta dos dois órgãos será realizada em Bruxelas em 2010.

VI. SITUAÇÃO DE PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA

18. O período sob análise foi marcado por esforços contínuos para, ao mesmo tempo, acelerar a resolução das crises e conflitos que o continente conhece e afirmar a liderança da África nesta matéria, nomeadamente através da UA. Dois grandes eventos merecem ser aqui assinalados. Trata-se, por um lado, da realização da Sessão Especial da Conferência da União sobre a análise e resolução dos conflitos, de Trípoli, em 31 de Agosto de 2009. Esta Sessão resultou na adopção de uma Declaração, dita de Trípoli sobre a eliminação dos conflitos e a promoção duradoura da paz em África (SP/ASSEMBLY/PS/DECL(I)) e de um Plano de Acção (SP/ASSEMBLY/PS/PLAN(I)). Certamente, a Sessão Especial foi um sucesso, por ter permitido aos dirigentes africanos estabelecer medidas a tomar para ultrapassar os desafios com os quais a África se confronta no domínio da paz e da segurança.

19. Outro grande evento, foi a reunião do CPS a nível dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em Abuja, Nigéria, em 29 de Outubro de 2009 para examinar o Relatório do Grupo de Alto Nível da UA sobre Darfur, criado na sequência da Decisão adoptada pelo CPS em 21 de Julho de 2008 e dirigido pelo antigo Presidente sul-africano Thabo Mbeki. O GUAD submeteu um relatório exaustivo e de qualidade, articulando uma abordagem global e coerente da crise de Darfur, que correctamente definiu como sendo a manifestação de uma crise mais global que afecta o Sudão no seu conjunto e que está ligada à desigualdade que continua caracterizando as relações entre o centro e as periferias sudanesas. Disto resulta que a crise de Darfur não poderá ser resolvida duradouramente senão num quadro de resolução da crise do Sudão, com base na ambição de transformação democrática do país, articulada no AGP de Janeiro de 2005.

20. Os parágrafos que se seguem fazem o ponto de evolução das diferentes situações no terreno, bem como dos esforços realizados para contribuir para a sua resolução ou para a consolidação da paz aonde foi restabelecida.

a) Madagáscar

21. Os esforços que visam restabelecer a ordem constitucional permanecem num impasse e isto não obstante os esforços realizados pela UA, em estreita colaboração com os outros Membros do Grupo Internacional de Contacto sobre Madagáscar (GIC-M). Na sequência da segunda reunião consultiva do GIC-M, realizada em Adis Abeba, em 22 de Julho de 2009, os Chefes dos Movimentos políticos malgaxes reuniram-se em Maputo, de 5 a 9 de Agosto sob a direcção do antigo Presidente Joaquim Chissano, Chefe da Equipa de Mediação da SADC com o apoio dos Enviados Especiais da UA, da OIF e das Nações Unidas. Esta reunião foi concluída com a adopção da Carta da Transição e dos Acordos ditos de Maputo. De forma mais específica, os Chefes chegaram a um acordo sobre uma transição

neutra, inclusiva, pacífica e consensual, cuja duração não deverá exceder quinze meses a contar da data da assinatura dos Acordos de Maputo.

22. Em 8 de Setembro de 2009 e num contexto marcado por dificuldades na implementação dos Acordos de Maputo, as autoridades de facto decidiram unilateralmente formar um Governo dito de unidade nacional sem a participação dos outros três movimentos políticos. Na sua 202.^a reunião, realizada em 10 de Setembro de 2009, o CPS exprimiu a sua profunda preocupação e sublinhou que a Carta da Transição e os Acordos de Maputo permanecem o quadro consensual para uma saída pacífica da crise. Na sequência da 3.^a reunião do GIC-M, realizada em Antananarivo, em 6 de Outubro de 2009 e que permitiu registar um avanço, traduzido na nomeação de um Primeiro Ministro de consenso, os Chefes dos Movimentos políticos reuniram-se em Adis Abeba, de 3 a 7 de Novembro e comprometeram-se a criar, sob a égide da UA, um Mecanismo de seguimento que integra a SADC, OIF e as Nações Unidas.

23. De 4 a 9 de Dezembro de 2009, e tendo em conta o impasse na distribuição de pastas ministeriais entre os Movimentos políticos malgaxes, o Presidente Guebuza Armando Emílio, na sua qualidade de Presidente do Órgão de cooperação em matéria de política, defesa e segurança da SADC, e o ex-Presidente Joaquim Chissano convidaram os chefes dos movimentos políticos de Madagáscar para uma nova reunião em Maputo. As autoridades recusaram esse convite. As resoluções adoptadas pela reunião de Maputo foram rejeitadas pelo Movimento Rajoelina. Seguidamente, as autoridades tomaram uma série de medidas unilaterais, incluindo a abolição da Decisão sobre a ratificação da Carta de transição e a revogação consensual do Primeiro Ministro. É neste contexto que a 4.^a reunião do Grupo de contacto foi realizada em Adis Abeba, no dia 6 de Janeiro de 2010. A reunião reafirmou nomeadamente a validade dos acordos inter-malgaxes e apoiou a iniciativa do Presidente da Comissão de apresentar aos partidos malgaxes “soluções de compromisso” sobre os problemas pendentes. No momento da finalização do presente relatório, o Presidente da Comissão prepara-se para partir para Antananarivo para apresentar as ditas propostas de compromisso.

b) Comores

24. Os seis meses decorridos foram marcados pela prossecução dos esforços tendentes à consolidação do progresso alcançado na promoção da estabilidade e da reconciliação. Tratou-se essencialmente de encorajar as partes malgaxes a privilegiarem uma atitude consensual na implementação das reformas institucionais introduzidas pela nova Constituição, adoptada pelo referendo no dia 17 de Maio de 2009, assim como de apoiar a organização das eleições para a Assembleia Nacional e os Conselhos das três ilhas autónomas. Foram tomadas iniciativas para dissipar a tensão nas relações entre o Governo da União e os Executivos das ilhas autónomas. As autoridades insulares, sobretudo de Ngazidja e de Mohéli, reivindicavam a preservação do seu estatuto de Presidente, assim como o respeito pela rotatividade da Presidência da União, que deveria caber à ilha de Mohéli em 2010. No dia 23 de Outubro de 2009, em Moroni, o Governo das Comores e os partidos políticos da oposição encontraram-se na presença dos representantes da comunidade internacional, incluindo a UA, para discutir a organização de eleições legislativas, e concordarem em adiar este escrutínio por uma semana, cuja primeira volta foi fixada para 6 de Dezembro e a segunda para 20 de Dezembro de 2009.

25. As eleições, que tiveram lugar nas novas datas acordadas, atribuíram a vitória aos partidos do movimento presidencial. De acordo com a reforma constitucional de 17 de Maio, está previsto que os órgãos legislativos da União e das ilhas, reunidos em Congresso em Janeiro-Fevereiro 2010, se pronunciem sobre a harmonização das eleições dos chefes dos executivos da União e das ilhas. Convém notar que o mandato do actual Presidente termina em Maio 2010, enquanto os dos Governadores das ilhas autónomas expiram em 2012, em particular de Ngazidja e Mohéli e em 2013 para Anjouan.

c) Somália

26. Desde a última Sessão Ordinária da Conferência da União, o Governo Federal de Transição (GFT) da Somália continuou a promover o diálogo e a reconciliação entre o povo somali. O Presidente Sharif Ahmed declarou publicamente que o seu Governo estava pronto a iniciar o diálogo com elementos da oposição armada e que continua aberto a negociações com os elementos da linha dura da rebelião, que se comprometeram a renunciar e acabar com a violência. Apesar destes avanços para a paz, Al Shabaab e Hisbul Islam continuaram intransigentes e a cometer actos de violência contra o governo e o povo da Somália, bem como contra a AMISON. Entre outros aspectos, deve-se mencionar o ataque perpetrado, no dia 17 de Setembro de 2009, contra a Sede da Força AMISON, tendo causado a morte de vinte pessoas e quarenta feridos, e o bombista suicida que atingiu uma cerimónia de formatura da escola de medicina, em Mogadíscio, no dia 3 de Dezembro de 2009, tendo causado a morte de vinte e cinco pessoas e vários feridos. Devido a falta de segurança, a situação humanitária no país deteriorou-se. Além disso, o GFT e o Parlamento Federal de Transição deram alguns passos no sentido de reabilitar as instituições estatais. Por seu lado, a AMISON está a trabalhar estreitamente com o GFT para restabelecer as Forças de Segurança Nacional Somalis através da formação e apoio logístico e outro às forças formadas, bem como do reforço de capacidade do governo na administração pública.

27. Em Agosto de 2009, a AMISON registou melhoramento através do envio de mais um batalhão de 850 tropas burundesas, que reforçou a tropa actual para 5.268 efectivos, composta de três batalhões da Uganda e três de Burundi. Contudo, isto ainda está aquém da força militar autorizada de 8.000. Em Outubro de 2009, o Governo de Djibouti reiterou o seu compromisso de destacar um contingente para a AMISON, para além de disponibilizar pessoal para os serviços de interpretação e tradução. Além disso, Burundi e Uganda estão ambos a pensar em dar a sua contribuição para a formação de mais um batalhão. Foram igualmente desenvolvidos esforços acerca do envio da componente policial da AMISON. Agentes da polícia de Gana, Nigéria, Sierra Leone e Uganda foram seleccionados e estão prontos para serem destacados para a área da Missão.

28. No dia 23 de Dezembro de 2009, o Conselho de Segurança adoptou a Resolução 1907 (2009), que impõe sanções à Eritreia contra, entre outros, o fornecimento de apoio político, financeiro e logístico aos grupos armados determinados em destabilizar a paz e a reconciliação na Somália e na região. As sanções incluem, um embargo de armas, restrições a viagens e congelamento de bens não só dos dirigentes políticos mas também militares da Eritreia. A lista desses indivíduos e entidades está para ser elaborada pelo Comité de Sanções da Somália.

Na sequência desta Resolução o CPS lançou um apelo, em Maio de 2009, para que fossem tomadas medidas imediatas pelo Conselho de Segurança contra todos aqueles que, tanto dentro como fora da região, especialmente a Eritreia, apoiam os grupos armados envolvidos em actividades de desestabilização na Somália. Na sua Sessão de Sirte, a Conferência aprovou este apelo.

29. No dia 8 de Janeiro de 2010, o CPS renovou o mandato da AMISON para mais um período de 12 meses. Ao mesmo tempo, manifestou o seu apoio à intenção da Comissão de iniciar nas próximas semanas uma profunda reflexão sobre a situação da Somália, fazer o balanço de todos os esforços empreendidos até à data presente e avaliar o nível de apoio recebido da comunidade internacional de forma a acelerar o processo de paz e reconciliação na Somália. Esta reflexão é também necessária para sensibilizar de forma mais lata e profunda todos os intervenientes internacionais interessados sobre o alcance do que está em jogo e a magnitude dos riscos inerentes à situação em evolução na Somália.

d) Processo de paz entre a Eritreia e a Etiópia

30. O processo de paz entre a Etiópia e a Eritreia continua num impasse. O único desenvolvimento durante o período em análise refere-se às Decisões Finais sobre as Reivindicações de cada Parte, tomadas no dia 17 de Agosto de 2009 pela Comissão conjunta de Reivindicações Etiópia-Eritreia.

e) Relações entre Djibouti e Eritreia

31. Em Sirte, a Conferência manifestou a sua séria preocupação com a ausência total de evolução na implementação pela Eritreia das suas importantes decisões, bem como da Resolução 1862 (2009) do Conselho de Segurança das NU e exortou a Eritreia no sentido de cumprir urgente e cabalmente as condições nela contidas. Deve-se lembrar que a Resolução 1862 (2009) exortou a Eritreia e Djibouti a resolverem o seu conflito fronteiriço de uma forma pacífica e pediu, nomeadamente, à Eritreia que retirasse as suas tropas e todo o seu equipamento para as posições de *status quo ante* e se envolvesse activamente no diálogo e nos esforços diplomáticos para se chegar a uma solução.

32. Durante o período em análise, o Conselho dos Ministros do IGAD, na sua reunião realizada em Adis Abeba e em Djibuti, no dia 10 de Julho e de 7 a 8 de Dezembro de 2009, respectivamente, deliberou sobre a questão, apelando principalmente ao Conselho de Segurança que adoptasse urgentemente sanções contra a Eritreia. A 23 de Dezembro de 2009, o Conselho de Segurança adoptou a Resolução 1907 (2009), na qual reiterou, nomeadamente, a sua séria preocupação quanto à recusa da Eritreia de dialogar com Djibouti ou aceitar contactos bilaterais, mediação e esforços de facilitação por organizações sub-regionais ou regionais ou responder positivamente aos esforços do Secretário-Geral da NU. Neste domínio, e com base nas conclusões de que a Eritreia forneceu apoio a grupos armados na Somália, o Conselho de Segurança decidiu impor um embargo de armas a esse país, para além de restrições de viagem e congelamento dos bens dos seus dirigentes políticos e militares.

f) Burundi

33. Em Burundi, felizmente conseguiu-se implementar os Acordos de Paz entre o Governo e o último movimento rebelde, o Palipehutu-FNL, através de desarmamento e desmobilização de todos os combatentes, da integração de um certo número deles nos corpos de defesa e de segurança do país e dos quadros civis na administração burundesa, assim como a libertação de 203 prisioneiros políticos. Com a preocupação de consolidar estas conquistas, foi implementada uma Parceria para a Paz, composta de representantes da região e de outros membros da comunidade internacional, incluindo a UA, com o objectivo de apoiar e acompanhar a evolução do processo durante o período de preparação das eleições de 2010. O seu mandato expirou no dia 31 de Dezembro de 2009. No que se refere propriamente às eleições, o Burundi conseguiu constituir uma comissão eleitoral nacional independente e consensual e adoptar, no dia 11 de Setembro de 2009, um Código Eleitoral aceite por todos os partidos políticos.

34. Aquando da sua 199ª reunião realizada no dia 17 de Agosto de 2009, o CRP registou com satisfação os progressos alcançados e encorajou os partidos burundeses a continuar os seus esforços. Por seu lado, o facilitador sul-africano, o Ministro Charles Nqakula, deslocou-se a Arusha para apresentar o seu relatório de fim de mandato à iniciativa regional, à margem da Cimeira da Comunidade da África Oriental, realizada no dia 20 de Novembro. Foi recebido pelo Presidente Jakaya Kikwete, mandatado para o efeito pelos outros Chefes de Estado. Nesta ocasião, ele relembrou os progressos importantes alcançados no Burundi. Ao mesmo tempo, ele indicou que ainda existiam questões que requerem uma solução apropriada. O Presidente Kikwete tomou nota de todas essas observações e prometeu informar os seus pares. Importa precisar que estas questões estavam a ser estudadas num quadro bilateral entre o Governo e a FNL. Por seu lado, a UA pensa que deve continuar a acompanhar os esforços de consolidação da paz e de reconstrução pós-conflito. Uma missão pluridisciplinar de avaliação prepara-se para se deslocar ao Burundi para identificar os domínios nos quais a UA pode dar a sua assistência.

g) República Democrática do Congo (RDC)

35. A situação de segurança melhorou de uma maneira significativa no Leste do país, onde os principais grupos armados nacionais signatários dos Acordos de Goma de 23 de Março de 2009 estão cada vez mais empenhados na sua implementação. Na sua mensagem tradicional à nação, no dia 31 de Dezembro de 2009, o Presidente Joseph Kabila referiu-se a esta situação como assinalando o “fim das incertezas ligadas às perspectivas de paz no Leste do país, na sequência, nomeadamente, de operações militares contra os grupos armados estrangeiros...”.

36. A operação militar Kimia II, lançada pelas FARDC contra as FDLR no Norte de Kivu, com o apoio da MONUC, atingiu o Sul de Kivu, no dia 12 de Julho de 2009. As FDLR replicaram lançando vários ataques contra as bases das FARDC e cometendo abusos contra as populações civis. As autoridades congoleesas registaram os sucessos importantes alcançados pela operação. A prisão, no dia 17 de Novembro, na Alemanha, de Ignace Murwanashyaka e de Straton Musoni, dois responsáveis principais das FDLR, foi festejada como um grande golpe infligido às FDLR. Em Dezembro de 2009, a operação Kimia foi rebaptizada com o nome de Amani Leo (“a paz agora” em Swahili), para assinalar a vontade dos seus

promotores de alcançar rapidamente uma paz total. O período em análise foi também marcado pelo reforço das relações entre a RDC e o Ruanda, concretizado no dia 6 de Agosto por uma visita de trabalho do Presidente Paul Kagame a Goma e pela realização em Kinshasa de 17 a 19 de Dezembro, da 4ª grande Comissão mista RDC – Ruanda. Finalmente, no dia 23 de Dezembro de 2009, o Conselho de Segurança das Nações Unidas adoptou a Resolução 1906 (2007) através da qual o mandato da MONUC foi prorrogado até 31 de Maio de 2010.

37. No quadro do acompanhamento da implementação das decisões pertinentes do CRP, a Comissão prevê a organização em Adis Abeba, nos dias 23 e 24 de Março de 2010, de uma reunião dos países envolvidos na questão dos pastores nómadas Mbororos, com vista a promover uma abordagem concertada e regional. Por outro lado, e em aplicação das decisões do CRP e do Plano de Acção adoptado pela Sessão Especial de Tripoli, a Comissão, no momento da finalização deste relatório, preparava-se para enviar uma missão pluridisciplinar à RDC, para avaliar a situação e formular recomendações sobre a contribuição que a UA e os seus Estados Membros poderiam dar como apoio à reconstrução pós-conflito na RDC.

h) Sudão

i) Sul do Sudão/Acordo Geral de Paz (AGP)

38. Em Janeiro de 2010, o processo de implementação do AGP atingiu o seu quinto ano. Durante os últimos cinco anos, registaram-se progressos importantes na implementação do AGP. Ao mesmo tempo, ainda existem vários desafios que necessitam de uma atenção urgente e de um engajamento firme das partes sudanesas – o Partido do Congresso Nacional (NCP) e o Movimento Popular de Libertação do Sudão (SPLM).

39. As eleições democráticas nacionais do Sudão estão agendadas para Abril de 2010. As mesmas serão seguidas de um referendo tanto no Sul do Sudão como na região de Abyei, a ser realizado em Janeiro de 2011, que irá marcar o fim do período transitório de seis anos do AGP. O recenseamento dos eleitores foi realizado com sucesso de 1 de Novembro a 7 de Dezembro de 2009. Em Dezembro de 2009, os partidos conseguiram chegar a um acordo e aprovaram projectos de lei importantes relativos ao referendo do Sul do Sudão e da região de Abyei, bem como leis relativas às consultas populares do Sul de Kordofan e Blue Nile. Contudo, eles não conseguiram chegar a um acordo sobre alguns artigos do projecto de lei sobre segurança nacional, que foi aprovado pelo Parlamento Nacional em 20 de Dezembro de 2009, tendo o SPLM votado contra e tendo os outros partidos políticos boicotado a sessão. Espera-se que os restantes desafios, especialmente a demarcação da fronteira Norte-Sul, bem como o processo de demarcação de Abyei, de acordo com a decisão tomada em Julho de 2009 pelo Tribunal Permanente de Arbitragem (TPA), sejam resolvidos brevemente. Por seu lado, a UA está a dar passos para apoiar o processo eleitoral. Neste sentido, duas missões de avaliação pré-eleitoral foram enviadas ao Sudão em Outubro e Dezembro de 2009, respectivamente.

ii) **Darfur**

40. O acontecimento político principal durante o período em análise refere-se à apresentação do relatório do Painel de Alto Nível da UA sobre Darfur na reunião do CPS a nível dos Chefes de Estado e Governo, realizada em Abuja em 29 de Outubro de 2009. Deve-se relembrar que o Painel foi criado na sequência do comunicado do CPS de 21 de Julho de 2008, com o mandato de fazer recomendações sobre a melhor forma de resolver as três questões interligadas de paz, justiça e reconciliação em Darfur. A decisão foi seguidamente aprovada pela 12ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Adis Abeba de 1 a 3 de Fevereiro de 2009. O AUPD tomou posse no dia 19 de Março de 2009 e, na prossecução do seu mandato, fez consultas extensas ao povo de Darfur, tendo permanecido mais de quarenta dias no Sudão. A mensagem principal que o painel ouviu e transmitiu pode ser resumida na definição da crise como “Crise do Sudão em Darfur”. Efectivamente, embora muitos outros factores estejam em jogo, é fundamentalmente o legado histórico da governação discriminatória do Sudão que conduziu a rebeliões armadas em várias partes do país originando um ciclo de conflitos. O Painel vê a crise de Darfur como um sintoma da crise alargada da nação sudanesa e está firmemente convencido de que a crise de Darfur só pode ser resolvida como parte de uma resolução global da crise nacional sudanesa.

41. O Painel formulou um certo número de recomendações. Como ponto de partida ele realçou que o problema de Darfur requer uma solução política e um processo de negociações que trate todas as questões de paz, justiça e reconciliação e que as negociações deverão ser inclusivas com a participação dos beligerantes armados mas também com todos os outros envolvidos. Uma componente chave das Recomendações do AUPD refere-se a medidas para assegurar que seja feita justiça. A este propósito, o Painel recomendou a criação de um tribunal híbrido para julgar aqueles que têm maior responsabilidade pelos crimes em Darfur. O Painel também fez várias recomendações sobre a reconciliação, propondo, nomeadamente, a criação de uma Comissão de Verdade, Justiça e Reconciliação para promover a verdade a actos apropriados de reconciliação e conceder perdão quando considerado desejável. O Painel é de opinião que muitas das suas recomendações podem ser implementadas pelo Governo do Sudão numa base unilateral. Elas referem-se tanto as medidas de consolidação de confiança como passos para facilitar a realização de eleições e acelerar o processo de paz.

42. Na sua reunião de Abuja, o CPS ratificou o Relatório e as Recomendações neles contidas e sublinhou que estas últimas fornecem um claro roteiro para a conquista da paz, reconciliação, justiça e tranquilidade em Darfur, contribuindo assim para uma paz sustentada e estabilidade em todo o Sudão. Solicitou ao Presidente da Comissão que criasse um Painel de Implementação de Alto Nível da UA (AUHIP) que integra os antigos Presidentes Thabo Mbeki, Pierre Buyoya e Abdulsalami Abubakar, para assistir na implementação de todos os aspectos das Recomendações do AUPD bem como na implementação do AGP e de outros processos conexos.

43. O AUHIP realizou a sua reunião inaugural em Adis Abeba, de 2 a 3 de Dezembro de 2009 para elaborar um programa de trabalhos. Subsequentemente o Painel deslocou-se ao Sudão onde encetou consultas extensivas com o Governo do Sudão e com um leque de outros envolvidos. Além disso, em 21 de Dezembro de

2009, o Presidente da Comissão chefiou uma Delegação que integrou o Comissário para a Paz e Segurança e dois dos Membros do AUHIP, nomeadamente o Presidente Mbeki e Pierre Buyoya para informar o Conselho de Segurança da ONU. No Comunicado de imprensa tornado público no final da reunião, os membros do Conselho de Segurança felicitaram relatório e sublinharam o seu apreço pela natureza ponderada e exaustiva das recomendações para promover a paz, justiça e reconciliação em Darfur e em todo o Sudão e apelaram ao Governo do Sudão e a outras Partes no Sudão e na Região a trabalharem com o Presidente Thabo Mbeki e os seus colegas em coordenação com a Comunidade Internacional, como apropriado. No momento da conclusão deste Relatório diligências estiveram em curso para a implementação de um conjunto de actividades concordantes com as Recomendações do AUPD.

44. Durante o período em análise, a Comissão continuou a acompanhar e apoiar os esforços de Mediação Conjunta UA/Nações Unidas conduzida pelo Sr. Djibiri Bassolé. Convém lembrar que desde o início das conversações de paz em Abuja, a Mediação se centrou em reuniões entre as partes armadas. Um novo capítulo foi aberto com o envolvimento da sociedade civil nas consultas em Doha, em Novembro de 2009. O Presidente da Comissão deslocou-se à Doha por essa ocasião para prestar o seu apoio a esta iniciativa. Em seguida, o Comissário de Paz e Segurança em conjunto com o Secretário-geral Adjunto da Liga dos Estados Árabes deslocou-se igualmente a Doha em Janeiro, no quadro dos esforços visando iniciar as negociações entre as partes sudanesas. No momento da conclusão do presente relatório, a Mediação prosseguia as suas consultas com as partes, a fim de preparar as negociações. Na frente humanitária, foi dada continuidade aos esforços para atender às necessidades das populações afectadas. Deve ser também registado que algumas IDPs regressaram aos seus lugares de origem. A situação de segurança em Darfur permanece relativamente calma.

45. Na sua 198.^a reunião, realizada em Adis Abeba em 21 de Julho de 2009, o CPS decidiu prolongar por 12 meses o Mandato da UNAMID e solicitou o Conselho de Segurança da ONU a fazer o mesmo. Através da sua Resolução 1881 (2009), datada de 30 de Julho de 2009, o Conselho de Segurança também decidiu prolongar o Mandato da UNAMID por um novo período de 12 meses. Importa mencionar que, durante o período sob análise, a liderança da UNAMID sofreu grandes alterações em particular com a designação do Sr. Ibrahim Gambari como novo Representante Especial. Continuaram a ser registados progressos no envio da Missão, tendo sido enviados cerca de 77% das tropas e 73% do pessoal policial. Infelizmente, falhas nos principais multiplicadores e facilitadores militares continuam afectando negativamente a eficiência da Força. Finalmente, as 6.^a e 7.^a Reuniões do Mecanismo Tripartido de Coordenação tiveram lugar em 12 de Julho e em 16 de Novembro respectivamente em Cartum. Este Mecanismo que envolve o Governo do Sudão, a UA e a ONU continua sendo determinante no tratamento das questões ligadas à instalação da UNAMID.

i) Relações entre o Sudão e o Chade

46. Durante o período em análise, as relações entre o Chade e o Sudão, tensas desde o ataque rebelde de Maio de 2009, conheceram um desanuviamento sensível com a visita ao Chade, de 10 a 11 de Outubro de 2009, de uma delegação sudanesa de alto nível conduzida por Ghazi Salahadine, Conselheiro Especial do

Presidente Omar El Bashir. A delegação sudanesa foi recebida em audiência pelo Presidente Idriss Déby Itno e teve discussões com o Ministro das Relações Exteriores. No termo da visita, as duas Delegações felicitaram-se pela sinceridade e compreensão que prevaleceram durante os debates. Elas reafirmaram a vontade dos seus respectivos países de cooperar para o restabelecimento definitivo da concórdia e da paz e comprometeram-se, cada uma por seu lado, a não empreender qualquer acção susceptível de afectar as relações entre os dois Estados.

47. Na sequência desta visita, o Ministro das Relações Exteriores do Chade, Moussa Faki, deslocou-se a Cartum, de 24 a 25 de Dezembro de 2009, onde se reuniu com as mais altas autoridades sudanesas, incluindo o Presidente Omar El Bachir. Além da reafirmação da vontade de normalizar as respectivas relações, os dois países acordaram trabalhar para o reforço da confiança, tomar medidas concretas e recíprocas com vista a pôr termo à presença de rebeldes nos dois países, organizar uma reunião de peritos militares e de segurança a fim de reactivar o Protocolo Militar e de Segurança bem como criar forças conjuntas de supervisão e postos de observação. A reunião dos peritos militares teve lugar em N'Djamena, de 7 a 15 de Janeiro de 2010. Ela resultou na assinatura, em 15 de Janeiro de 2010, de um Acordo de normalização entre o Chade e o Sudão bem como de um Protocolo adicional de segurança nas fronteiras. Nos termos destes instrumentos, os dois países acordaram prosseguir com a implementação das medidas tomadas para pôr termo a qualquer presença, a qualquer apoio a qualquer acção dos grupos armados hostis que operam num ou noutro país bem como de medidas para garantir segurança da fronteira comum e manter contactos regulares com vista a facilitar a realização dos seus objectivos.

48. Convém recordar aqui que, no Plano de Acção de Trípoli os Chefes de Estado e de Governo haviam acordado várias medidas tendentes a facilitar a normalização das relações entre o Chade e o Sudão. Estas recomendações continuam válidas, particularmente numa altura em que o Chade e o Sudão vão envolver-se em processos eleitorais. Com efeito, no Chade, na sequência de uma decisão consensual da classe política, datada de 4 de Dezembro de 2009, no quadro da implementação do Acordo de 13 de Agosto de 2007, serão organizadas eleições legislativas durante o presente ano. No Sudão, estão igualmente em curso preparativos para as eleições gerais, em Abril de 2010. O sucesso destas eleições dependerá também do ambiente calmo de segurança que os dois países poderão instaurar na sua fronteira comum.

j) República Centro-Africana (RCA)

49. O período em análise foi marcado pela preparação de eleições presidenciais e legislativas de 2010 e pela implementação do programa de desarmamento, desmobilização e reinserção (DDR). Após a promulgação do Código Eleitoral, em 2 de Outubro de 2009, uma Comissão Eleitoral Independente (CEI) foi criada em 8 de Outubro de 2009. A CEI adoptou o seu cronograma de actividades o qual prevê a realização da primeira e da segunda voltas das eleições presidenciais em 18 de Abril e 23 de Maio de 2010, respectivamente. Tratando-se do DDR, a sua implementação conheceu um certo atraso relativamente ao cronograma inicialmente adoptado. Todavia, o envio iminente de observadores militares da Missão de Consolidação da Paz da CEEAC (MICOPAX) aos locais das operações deverá

permitir acelerar o processo. Paralelamente, o Governo dá continuidade à implementação do seu programa de reforma do sector de segurança com o apoio de vários parceiros externos. Para o efeito, uma Mesa Redonda Sectorial foi organizada em Bangui, em Outubro de 2009.

50. Por seu lado, a Comissão desenvolveu várias actividades em aplicação da Decisão da 195.^a Reunião do CPS, realizada em 17 de Junho de 2009. Ela participou assim nas actividades do Comité de Seguimento das Recomendações do Diálogo Político Inclusivo (CSDPI) e do Comité Directivo do Programa DDR. Prestou uma contribuição financeira adicional de apoio as actividades do CSRDPI. Por outro lado, o Enviado Especial do Presidente da Comissão deslocou-se a Bangui de 17 a 20 de Novembro de 2009 com vista a examinar, com as Autoridades centro-africanas, a evolução da situação no país. De igual modo, no quadro da análise regular das actividades da MICOPAX, foi realizada uma reunião tripartida UE-UA-CEEAC em Libreville, de 9 a 11 de Novembro de 2009. Ela permitiu adoptar o orçamento da MICOPAX e obter uma contribuição financeira de 14.7 milhões de euros no Quadro da Facilidade para a Paz em África. Finalmente, a UA abriu um Escritório de Ligação na RCA conforme as decisões pertinentes do CPS.

k) Côte d'Ivoire

51. Os atrasos registados na elaboração das listas eleitorais provisórias não permitiram o cumprimento da data de 29 de Novembro de 2009, inicialmente prevista para a realização das eleições presidenciais. Esta lista foi afixada a 22 de Novembro de 2009. Ela inclui 5.300.586 pessoas, cuja nacionalidade costamarfinense foi confirmada e 1.033.985 pessoas cuja nacionalidade está sujeita a verificação através de investigações suplementares. O Quadro Permanente de Concertação (CPC), reunido em Ouagadougou, em 3 de Dezembro de 2009, ratificou a proposta do Presidente da Comissão Eleitoral Independente (CEI) relativa à realização da primeira volta das eleições presidenciais em “finais de Fevereiro – princípios de Março de 2010”. Entretanto, por razões diversas, o tratamento do contencioso não pôde terminar nos 38 dias previstos pela CEI, o que poderá ter um impacto negativo sobre o calendário eleitoral.

52. Tratando-se de questões militares, é de se registar a assinatura pelo Presidente da República de sete decretos relativos à harmonização das patentes e ao estatuto dos elementos das Forças Armadas, das Forças Novas afectadas ao Centro de Comando Integrado (CCI) ou voluntários para o novo exército. Entretanto, pouco progresso foi registado na desmobilização dos antigos combatentes, no desmantelamento das milícias e no envio de elementos do CCI para garantir a segurança do processo eleitoral. Por outro lado, o Conselho de Segurança das Nações Unidas adoptou, em 29 de Outubro de 2009, a Resolução 1893 (2009) que, nomeadamente, prolongou até 31 de Outubro de 2010, as sanções impostas à Côte d'Ivoire relativas ao embargo de armas, medidas individuais referentes a bens financeiros e restrições de deslocação bem como a interdição de importar diamantes em bruto provenientes da Côte d'Ivoire.

l) Níger

53. A situação no Níger figura na agenda das instâncias competentes da CEDEAO e da UA. Num contexto marcado pela aproximação do fim do segundo e último mandato de cinco anos do Presidente Mamadou Tandja, as autoridades nigerinas organizaram em 4 de Agosto de 2009 um referendo relativo à adopção de uma nova Constituição que marca a passagem para a VI.^a República. Este referendo, boicotado pela oposição, conheceu a vitória do “sim”. A nova Constituição institui um regime presidencial, prolonga o mandato do Presidente Tandja, expirado em 22 de Dezembro de 2009, por um período suplementar de três anos e suprime a limitação de mandatos que um Presidente pode cumprir. O Presidente Tandja justificou estas reformas com a necessidade de dar continuidade às obras que iniciou e de dotar o Níger de instituições mais adaptadas às suas realidades. Por seu lado, vários partidos políticos e organizações da sociedade civil opuseram-se a estas reformas, interpretadas como um grave recuo no processo democrático do Níger. Convém igualmente registar que tanto a Assembleia Nacional, antes da sua dissolução em Maio, como o Tribunal constitucional, igualmente dissolvido, pouco antes do Presidente Tandja exercer os poderes excepcionais, contestaram a legalidade das iniciativas tomadas pelas autoridades nigerinas. A adopção da nova Constituição foi seguida da realização das eleições legislativas em Outubro e de eleições municipais em Dezembro de 2009.

54. A CEDEAO tomou rapidamente conhecimento da situação, nomeadamente enviando missões ao terreno a fim de se encontrar uma solução. Para isto, ela agiu com base no Protocolo Adicional sobre Democracia e Boa Governação. Este instrumento proíbe qualquer reforma substancial da lei eleitoral nos seis meses que precedem as eleições, sem o consentimento de uma larga maioria de intervenientes políticos. Ele precisa igualmente que as eleições devem ser organizadas nos prazos fixados. Aquando da sua Cimeira Extraordinária, realizada em Abuja em 17 de Outubro de 2009, a CEDEAO estimou que a realização do referendo de 4 de Agosto e as circunstâncias da sua organização se revelam contrárias ao espírito e à letra da Constituição do País e constituem uma flagrante violação do Protocolo Adicional da CEDEAO sobre Democracia e Boa Governação. A Cimeira decidiu impor sanções contra o Níger, tal como previsto no Artigo 45 do referido Protocolo, bem como enviar uma missão de alto nível integrada pela Presidente Ellen Johnson-Sirleaf e pelo General Abdulsalami A. Abubakar para se encontrar com o Presidente Tandja e entregar a mensagem da Cimeira. O General Abubakar foi igualmente designado Mediador da CEDEAO. Na sua 207.^a reunião, realizada em Abuja, em 29 de Outubro de 2009, o CPS ratificou as decisões tomadas pela CEDEAO e solicitou o Presidente da Comissão a intensificar os seus esforços e a continuar trabalhando em estreita colaboração com a CEDEAO com vista a facilitar a solução rápida da crise e o funcionamento democrático das instituições do país com a participação e o apoio das forças políticas nigerinas. Convém registar que, antes, em Junho, a UA enviou um emissário a Niamey para se inteirar da evolução da situação. Em seguida, a Comissão participou numa missão tripartida UA-CEDEAO- Nações Unidas no Níger, em Julho de 2009.

55. O diálogo político inter-nigerino iniciou-se em Niamey em 21 de Dezembro de 2009 sob a mediação do General Abdusalami Abubakar com o objectivo de se chegar a um consenso político com vista ao restabelecimento da ordem constitucional. A Comissão da UA participou nas diferentes rondas das discussões que tiveram lugar em Dezembro de 2009 e Janeiro de 2010. Nenhum avanço foi

registado, as partes divergem sobre as vias e os meios de saída do impasse actual. Em 22 de Dezembro de 2009, a CEDEAO tornou público um Comunicado no qual regista que esta data assinala o fim legal do mandato do Presidente Mamadou Tandja. Ao mesmo tempo, ela lançou um veemente apelo ao diálogo, ao povo nigerino e às partes envolvidas, em particular, para se absterem de qualquer acto capaz de ameaçar a paz ou perturbar a ordem pública.

m) Libéria

56. A situação geral de segurança na Libéria permanece estável e continuam sendo registados progressos na consolidação da paz. Em 21 de Julho de 2009, a Comissão Nacional sobre Desarmamento, Desmobilização, Reabilitação e Reintegração (NCDDRR) foi oficialmente encerrada pela Presidente Ellen Johnson-Sirleaf. A Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL), cujo mandato foi renovado em Setembro, continua mantendo uma presença credível no país. Em 17 de Dezembro de 2009, o Conselho de Segurança da ONU adoptou a Resolução 1903 (2009), levantando o embargo de armas imposto contra a Libéria durante o reinado do antigo Presidente Charles Taylor enquanto, ao mesmo tempo, prolongou por 12 meses as restrições às viagens de indivíduos considerados uma ameaça para os esforços de paz. Finalmente, em Dezembro de 2009, a Comissão da Verdade e Reconciliação (TRC) lançou formalmente a versão editada do seu relatório final. A Presidente Ellen Johnson-Sirleaf saudou o relatório e declarou que está em curso o processo para estabelecer a melhor estratégia para a sua implementação.

n) Guiné

57. Dois grandes eventos marcaram o período que se seguiu à Sessão de Sirte : por um lado, o abandono pelas autoridades de facto da totalidade dos compromissos assumidos aquando da Cimeira da CEDEAO de Janeiro de 2009 e na base dos quais a UA e a CEDEAO haviam decidido acompanhar o processo de restauração da ordem constitucional. Por outro lado, os massacres deliberados perpetrados por elementos das forças guineenses de segurança contra civis desarmados aquando de uma manifestação pacífica, organizada pela oposição democrática em Conakry, em 28 de Setembro de 2009.

58. Com efeito, aquando da sua 207.^a reunião, realizada em 29 de Outubro de 2009, o CPS solicitou à Comissão que tomasse todas as medidas necessárias para a aplicação de sanções específicas contra o Presidente e os Membros do CNDD bem como contra os membros do Governo e qualquer outro indivíduo civil ou militar cujas actividades tiveram como objecto manter o status quo anticonstitucional na Guiné. Ao mesmo tempo, o CPS exprimiu o seu total apoio à criação de uma Comissão Internacional de Inquérito sobre os acontecimentos de 28 de Setembro de 2009 e reafirmou o seu total apoio à mediação confiada pela CEDEAO ao Presidente Blaise Compaoré do Burkina Faso, em Setembro de 2009. Em seguida, em estreita colaboração com a CEDEAO, a Comissão elaborou uma lista de indivíduos visados pelas sanções que foram transmitidas aos Estados Membros e a todos os parceiros da UA. Na mesma ordem de ideias, o Secretário-geral das Nações Unidas nomeou três Membros da Comissão Internacional de Inquérito, cujo Relatório foi remetido pelo Secretário-geral ao Conselho de Segurança bem como

às Comissões da UA e da CEDEAO. Paralelamente, o Presidente Compaoré prosseguiu os seus esforços de mediação.

59. Em 3 de Dezembro de 2009, o Presidente do CNDD foi vítima de uma tentativa de assassinato perpetrada pelo seu ajudante de campo num contexto ligado ao inquérito internacional sobre o massacre de 28 de Setembro de 2009. No momento da conclusão deste Relatório, a situação registava uma evolução positiva com o Acordo celebrado em Ouagadougou em 15 de Janeiro de 2010, o qual prevê nomeadamente a criação de um Governo de Unidade Nacional, dirigido por um Primeiro-ministro, Presidente do Conselho de Ministros, saído do Fórum das Forças Vivas, a realização de eleições no prazo de seis meses e a não candidatura dos Membros do CNDD e do governo às próximas eleições, enquanto interinamente a chefia do Estado será assegurada pelo General Sekouba Konaté enquanto de Vice-presidente do CNDD e Ministro da Defesa.

o) Guiné -Bissau

60. A situação evoluiu favoravelmente, nomeadamente com a realização das eleições presidenciais antecipadas, cuja segunda volta teve lugar em 26 de Julho de 2009. Este escrutínio foi considerado regular, transparente e credível por todos os observadores internacionais, incluindo os da UA. Convém lembrar que, na perspectiva desta segunda volta e tendo em conta o clima de tensão que prevalecia naquele momento, o enviado Especial do Presidente da Comissão, João Bernardo de Miranda se deslocou à Guiné Bissau. Nesta ocasião, ele conseguiu que os dois candidatos, Malam Bacai Sanha, do Partido Africano para a Independência da Guiné e de Cabo Verde (PAIGC) e Kumba Yala, do Partido da Renovação Social, assinassem um «Memorando de Entendimento». É nesta base que Kumba Yala aceitou a sua derrota e felicitou o seu concorrente, eleito com 63,31% dos votos.

61. Quanto ao inquérito sobre os assassinatos, o Governo já criou uma Comissão Nacional e solicitou assistência para a criação dessa Comissão Internacional de Inquérito. No mesmo contexto, a determinação das autoridades políticas de combater o narcotráfico reduziu consideravelmente este fenómeno. Por outro lado, a reconciliação nacional concebida como condição prévia para a reconstituição do tecido nacional e da coesão social foi objecto de um projecto de documento pela Assembleia Nacional Popular. Finalmente, no quadro da implementação do Plano de Acção da Praia, o governo solicitou a assistência técnica da UA e da CEDEAO para a conclusão e a identificação dos projectos a serem submetidos à Conferência de doadores prevista para Abuja para o início deste ano.

62. Convém recordar que a Sessão especial de Tripoli decidiu trabalhar no sentido do envio rápido de uma missão conjunta de estabilização UA-CEDEAO, com o objectivo de, nomeadamente consolidar a paz e a estabilidade, bem como proporcionar o apoio requerido para reformar o sector da segurança, a reconstrução e o desenvolvimento pós-conflito, assim como a luta contra o tráfico de droga. Em aplicação desta decisão, uma missão conjunta de avaliação UA/CEDEAO deslocou-se à Guiné-Bissau de 30 Outubro a 10 de Novembro de 2009. As recomendações da missão estão a ser examinadas.

p) Mauritânia

63. No prolongamento das decisões pertinentes da UA e, com vista a marcar o fim da sua missão, o Grupo Internacional de Contacto sobre a Mauritânia reuniu-se em Nouakchot a 10 de Setembro de 2009. Nesta ocasião, o Grupo fez o ponto da evolução da situação desde a assinatura, em Nouakchot, a 4 de Junho de 2009, do Acordo Quadro de Dakar, felicitando-se nomeadamente pelo regresso à ordem constitucional com a realização da eleição Presidencial de 18 de Julho de 2009. Durante as consultas separadas, os três pólos políticos mauritanos signatários do Acordo Quadro reafirmaram o seu compromisso para com o Artigo 4º (vii) deste Acordo sobre o diálogo político nacional inclusivo. O Grupo recomendou que o cumprimento desse ponto do Acordo Quadro se faça o mais breve possível e de forma consensual. O Grupo sublinhou igualmente a necessidade de uma ajuda financeira e económica consequente, de forma a consolidar os progressos realizados.

q) Sara Ocidental

64. Não se verificaram progressos na questão do Sara Ocidental. Foi recordado que quatro rondas negociais entre as duas partes realizadas em Manhasset, New York, com base nas resoluções 1754 e 1783 (2007) e 1813 (2008), que preconizaram "negociações directas sem pré condições e de boa fé ... , com vista a encontrar uma solução justa, final e uma solução política mutuamente aceitável que leve à autodeterminação do povo do Sara Ocidental...". Na resolução 1871 (2009) adoptada em Abril de 2009, O Conselho de Segurança das NU renovou o seu apelo às partes no sentido de cooperarem com o Secretário Geral para a implementação das resoluções prévias sobre negociações directas.

65. Como o Conselho de Segurança também endossou a proposta de "pequenas negociações informais" como preparação da quinta ronda de negociações, tal reunião teve lugar em Agosto último, em Durnstien, Áustria. Embora ainda não se tenha entrado nas discussões propriamente ditas, informou-se que o Reino de Marrocos e a Frente Polisário tiveram discussões numa atmosfera de respeito mútuo. As duas partes reiteraram o seu compromisso em prosseguir com as negociações logo que tenham sido finalizadas algumas harmonizações através de consultas posteriores. O Enviado Pessoal do Secretário Geral das NU continuou as consultas com as partes, tanto com a Argélia como com a Mauritânia, na sua qualidade de países vizinhos mas ainda não está em posição de anunciar a data e o lugar da próxima reunião.

66. Entretanto, verificou-se uma certa escalada da tensão no Território entre as autoridades Marroquinas e os activistas dos direitos humanos sarauís e os pró-autodeterminação. A situação da senhora Aminatou Haidar, que protagonizou uma greve de fome de trinta e dois dias em Lanzarote, nas ilhas Canárias, para onde tinha sido deportada, provocando simpatia à volta do mundo pela sua situação, foi um caso marcante.

XII. CONCLUSÃO

67. Os seis meses decorridos terão sido marcados por uma intensificação dos esforços que visam promover a paz, a segurança e a estabilidade. Muitas iniciativas foram tomadas cujo seguimento importa assegurar a fim de que as decisões adoptadas sejam efectivamente traduzidas em factos. A esse respeito, o Ano de

Paz e Segurança proclamado pela Sessão especial de Tripoli oferece uma oportunidade única de imprimir uma nova dinâmica aos esforços visando libertar o continente do flagelo da guerra, da violência e da instabilidade. 2010 será também um ano especial pois verá o início da instalação de dois instrumentos fundamentais da UA, que entraram em vigor em 2009: o Tratado de Pelindaba sobre uma Zona Livre de Armas Nucleares em África e o Pacto da Não-agressão e de Defesa Comum. Resta esperar que 2010 seja o ano da entrada em vigor da Carta Africana da Democracia, das Eleições e da Governança, cujo respeito contribuirá grandemente para a prevenção estrutural de conflitos no continente.

68. Um elemento importante dos esforços de paz é a parceria com o resto da comunidade internacional. A experiência destes últimos anos demonstrou que, para realizar o objectivo de um continente que esteja não somente em paz consigo próprio, mas igualmente com o resto do mundo, é crucial que a África continue a consolidar as relações com os seus principais parceiros. Esta é a ocasião para exprimir de novo o apreço da UA pelo apoio dos seus parceiros bilaterais e multilaterais. Ao mesmo tempo, como justamente sublinhado pela Sessão Especial da Conferência da União sobre o exame e resolução dos conflitos em África, “é imperativo que essas parcerias sejam completamente baseadas na liderança de África, porque sem essa liderança, não haverá apropriação nem viabilidade, pois compreendemos os nossos problemas melhor de que os que vêm de fora, porque sabemos que soluções convêm e como chegar a elas e porque, em última análise, esses problemas são nossos e somos nós quem sofreremos as consequências”.

ANEXO I

PRESIDÊNCIA ROTATIVA DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA
DE ABRIL 2008 A MARÇO 2010

PAÍS	MÊS	ANO
Etiópia	Abril	2008
Gabão	Maio	"
Mali	Junho	"
Nigéria	Julho	"
Ruanda	Agosto	"
Suazilândia	Setembro	"
Tunísia	Outubro	"
Uganda	Novembro	"
Zâmbia	Dezembro	"
Argélia	Janeiro	2009
Angola	Fevereiro	"
Benin	Março	"
Burkina Faso	Abril	"
Burundi	Maio	"
Chade	Junho	"
Etiópia	Julho	"
Gabão	Agosto	"
Mali	Setembro	"
Nigéria	Outubro	"
Ruanda	Novembro	"
Suazilândia	Dezembro	"
Tunísia	Janeiro	2010
Uganda	Fevereiro	"
Zâmbia	Março	"

ANEXO II

REUNIÕES E SESSÕES DE DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA
JULHO 2009 – JANEIRO 2010

Reunião/ Briefing	Data	Agenda	Comunicado/ Outros resultados	Documentos de Trabalho
197 ^a	10 Julho 2009	Análise do Relatório do Presidente da Comissão sobre a situação na República da Guiné	Comunicado do CPS: PSC/PR/COMM(CXCVII)	Relatório do Presidente da Comissão sobre a situação na República da Guiné [PSC/PR/2 (CXCVII)]
198 ^a	21 Julho 2009	- Briefing sobre desenvolvimentos recentes na situação na Somália - Análise do Relatório do Presidente da Comissão sobre a situação no Darfur	Declaração de Imprensa do CPS sobre a Somália: PSC/PR/BR (CXCVIII) Comunicado do CPS sobre o Darfur: PSC/PR/COMM (CXCVIII)	Relatório do Presidente da Comissão sobre a situação no Darfur [PSC/PR/2 (CXCVIII)]
199 ^a	17 Agosto 2009	Briefing sobre os recentes desenvolvimentos da situação no Burundi	Comunicado de Imprensa da CPS: PSC/PR/BR(CXCIX)	Nota Informativa sobre Situação no Burundi PSC/PR/2(CXCIX)
200 ^a	21 Agosto 2009	- Briefing sobre o Centro Regional das NU para a Paz e Desarmamento em África (UNREC) - Briefing sobre desenvolvimentos da situação em Madagáscar	Declaração de Imprensa do CPS UNREC: PSC/PR/BR (CC) Declaração de Imprensa do CPS sobre Madagáscar: PSC/PR/BR (CC)	
Reunião/ Briefing	Data	Agenda	Comunicado/ Outros resultados	Documentos de Trabalho

201 ^a	25 Agosto 2009	Análise do Relatório do Presidente da Comissão sobre o processo de implemento do Acordo Geral de Paz (AGP) no Sudão	Comunicado do CPS: PSC/PR/Comm. (CCI)	Relatório do Presidente da Comissão sobre a implementação do AGP [PSC/PR/2(CCI)]
202 ^a	10 Setembro 2009	Briefing sobre os recentes desenvolvimentos na situação de Madagáscar	Declaração de Imprensa do CPS: PSC/PR/BR(CCII)	
203 ^a	15 Setembro 2009	Sessão Preparatória para a reunião conjunta do CPS da UA e do CPS da UE		Proposta de Agenda para a 2ª Reunião Conjunta entre o CPS da UA e o CPS da UE, 12 Outubro de 2009, Adis Abeba
204 ^a	17 Setembro 2009	Briefing sobre os recentes desenvolvimentos da situação na República da Guiné	Comunicado do CPS PSC: PSC/PR/Comm.(CCIV)	
205 ^a	8 Outubro 2009	Continuação da sessão preparatória para a reunião conjunta entre o CPS da UA e o CPS da UE		
206 ^a	15 Outubro 2009	1. Revisão dos Desenvolvimentos na situação da República da Guiné 2. Actualização do Relatório do Painel Prodi	1. Declaração de Imprensa da CPS PSC/PR/BR.1(CCVI) 2. Declaração de Imprensa do CPS: PSC/PR/BR.2(CCVI)	
Reunião/ Briefing	Data	Agenda	Comunicado/ Outros resultados	Documentos de Trabalho

207 ^a	29 Outubro 2009 em Abuja, Nigéria	1. Análise do Relatório do Painel de Alto Nível sobre o Darfur 2. Outras questões essenciais: a) Guiné b) Níger	1. Comunicado do CPS sobre o Darfur: PSC/AHG/COMM.1(CCVII) 2. Comunicado do CPS sobre a Guiné: PSC/AHG/COMM.2(CCVII) 3. Comunicado do CPS sobre o Níger: PSC/AHG/COMM.3(CCVII)	Relatório do Painel de Alto Nível sobre o Darfur:[PSC/PR/2 (CXC VII)]
208 ^a	9 Novembro 2009	1. Briefing pela Comissão de Paz das NU sobre as suas Actividades 2. Briefing sobre recentes desenvolvimentos na situação em Madagáscar	1. Declaração de Imprensa do CPS sobre o CBP das NU: PSC/PR/BR. (CCVIII) 2. Comunicado do CPS sobre Madagáscar: PSC/PR/Comm. (CCVIII)	
209 ^a	13 Novembro 2009	1. Exercício AMANI: Briefing sobre a evolução da situação de crise em Carana (país fictício) 2. Missão de terreno do CPS no Sudão	Comunicado do CPS PSC: PSC/PR/COMM (CCIX)	
210 ^a	26 Novembro 2009	1. Briefing pelo Conselheiro Especial do Secretário Geral das NU sobre Prevenção do Genocídio 2. Exercício AMANI: Declaração sobre o plano do Presidente da CUA para uma Missão da UA a Carana (país fictício)	Declaração de Imprensa do CPS sobre Prevenção do Genocídio: PSC/PR/BR(CCX)	

Reunião/ Briefing	Data	Agenda	Comunicado/ Outros Resultados	Documentos de Trabalho
211 ^a	7 de Dezembro de 2009	1. Briefing sobre a recente evolução da situação em Madagáscar 2. Preparação do retiro do CPS na Suazilândia	Comunicado de Imprensa do CPS sobre Madagáscar: PSC/PR/BR(CCXI)	
212 ^a	14 de Dezembro de 2009	Continuação da preparação do retiro do CPS na Suazilândia		
213 ^a	22 de Dezembro de 2009	1. Análise do Relatório da Missão do CPS no Sudão 2. Análise do Quadro de Ezulwini para o Reforço da Implementação das Sanções da União Africana nas Situações de Mudanças Inconstitucionais de Governo	Comunicado do CPS: PSC/PR/Comm.1(CCXIII)	1. Relatório da Missão do CPS no Sudão 2. Quadro de Ezulwini para o Reforço da Implementação das Sanções da União Africana nas Situações de Mudanças Inconstitucionais de Governo em África. [PSC/PR/2(CCXIII)]
214 ^a	8 de Janeiro de 2010	Análise do Relatório do Presidente sobre a Situação na Somália	Comunicado do CPS: PSC/PR/COMM.(CCXIV)	Relatório do Presidente da Comissão sobre a Situação na Somália PSC/PR/2(CCXIV)
215 ^a	8 de Janeiro de 2010	Análise do Relatório do Presidente sobre a Situação na RCA	Comunicado do CPS: PSC/PR/COMM.(CCXV)	Relatório do Presidente da Comissão sobre a Situação na RCA PSC/PR/2(CCXV)

ANEXO III

QUADRO DE EZULWINI PARA O REFORÇO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS
MEDIDAS DA UNIÃO AFRICANA EM SITUAÇÕES DE MUDANÇAS
INCONSTITUCIONAIS DE GOVERNO EM ÁFRICA (PSC/PR/2(CCXIII))

I. INTRODUÇÃO

1. Em conformidade com a Decisão do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana na sua 178ª reunião, realizada a 13 de Março de 2009, para a criação do Comité de Sanções na perspectiva dos esforços globais da União Africana para combater e evitar mudanças inconstitucionais de Governo em África, um Retiro do Conselho da Paz e Segurança foi realizado em Ezulwini, Reino da Suazilândia, de 17 a 19 de Dezembro de 2009. O processo surgiu na sequência das Decisões da Assembleia, [Assembly/AU/Dec.220(XII) e Assembly/AU/Dec.253(XIII)] adoptadas em Fevereiro e Julho de 2009, respectivamente, no âmbito da implementação de medidas preventivas contra mudanças inconstitucionais de Governo e da necessidade de consultas com as Comunidades Económicas Regionais (CERs), o Parlamento Pan-Africano (PAP), os órgãos e instituições da UA, sobre as formas e meios de reforçar a capacidade da UA para lidar com o flagelo de mudanças inconstitucionais de Governo em África.

2. A este respeito, após debates exaustivos, o Retiro aprovou as conclusões descritas a seguir.

II. CONCLUSÕES DO RETIRO

A. Aumentar a eficácia do quadro jurídico na implementação dos instrumentos da UA contra mudanças inconstitucionais de Governo em África

3. Pela Declaração de Lomé, e reforçada pelas cláusulas do Acto Constitutivo da UA e o Protocolo do CPS, a África assegura a iniciativa da elaboração de um quadro institucional para abordar o fenómeno de mudanças inconstitucionais de Governo. No entanto, com as novas tendências e manifestações de mudanças antidemocráticas de Governo em África, tornou-se indispensável pôr em prática novas estratégias e medidas com vista ao reforço dos mecanismos institucionais existentes para impedir e combater mudanças inconstitucionais de Governo em África.

4. O Retiro do CPS reafirmou a centralidade da Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação na abordagem da ameaça de mudanças inconstitucionais de Governo e observou que, até a entrada em vigor da Carta, a promoção da tolerância zero de mudanças inconstitucionais de Governo em África é um desafio que requer acção urgente. Com base na determinação renovada e uma maior cooperação dos Estados Membros, os seguintes princípios devem nortear a nova dinâmica contra o flagelo de mudanças inconstitucionais de Governo:

- i) os golpes de estado são ilegais e totalmente inaceitáveis;
- ii) os autores de golpes de estado devem ser submetidos ao processo judicial perante o Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos;
- iii) O Tribunal Africano de Direitos Humanos deverá ter a competência necessária para processar os autores de mudanças inconstitucionais de governo;
- iv) os autores de golpes de estado não devem concorrer às eleições que são realizadas para o regresso à ordem constitucional;
- v) os autores de golpes de estado não devem constituir obstáculos ao bom andamento da realização de uma transição para o regresso à ordem constitucional;
- vi) as constituições não devem ser manipuladas no sentido de perpetuar o poder contra a vontade do povo;
- vii) a elaboração das constituições ou os processos de revisão constitucional não devem ser orientados por interesses pessoais e iniciativas destinadas a pôr em causa as aspirações populares;
- viii) as forças militares/de segurança não devem interferir na transição para o regresso à ordem constitucional;
- ix) a promoção de condições favoráveis ao regresso à ordem constitucional;
- x) As sanções devem ser aplicadas de forma graduada a partir do momento em que ocorrer uma mudança inconstitucional de governo.

5. Com a determinação de reforçar a capacidade da África para evitar e combater mudanças inconstitucionais de Governo, há necessidade de:

- i) reduzir o período de até seis meses (180 dias) do período de suspensão, tal como previsto na Declaração de Lomé aos perpetradores de mudanças inconstitucionais para restaurar a ordem constitucional para um período de três meses (noventa (90) dias);
- ii) analisar a referência na Declaração de Lomé em relação a um regime que “*obstinadamente*” recusa restaurar a ordem constitucional, a fim de tornar cada regime inconstitucional/autoridade de facto, sem qualquer qualificação, totalmente responsável no âmbito dos instrumentos da UA para combater e evitar mudanças inconstitucionais do governo;
- iii) criar condições para imposição e plena implementação das sanções específicas sem qualquer diluição ou erosão, sempre que sejam aplicadas para lidar com uma mudança inconstitucional do Governo;

- iv) conduzir os compromissos políticos da transição para o regresso à ordem constitucional de uma maneira construtiva e não-competitiva ou de forma a não comprometer o mecanismo de sanções específicas;
- v) reforçar a coordenação e a cooperação entre os Órgãos da UA, Comunidades Económicas Regionais e outros Mecanismos Regionais, na implementação de sanções específicas;
- vi) procurar o apoio e a cooperação dos Paramentos nacionais, através do Parlamento Pan-Africano no processo de implementação de sanções, nomeadamente através da adopção de legislações nacionais adequadas;
- vii) desenvolver estreita cooperação entre CPS e o Comité dos Serviços de Informação e Segurança em África (CISSA);
- viii) acelerar a ratificação pelos Estados Membros da Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Boa Governação, como um instrumento que fortalece os esforços incessantes da África contra golpe de Estado;
- ix) com base nos indicadores de alerta precoce da UA, devem ser tomadas medidas para elaborar directrizes de implantação preventiva da presença da UA antes da ruptura da lei e da ordem.

B. Para o reforço de eficácia na implementação do regime de sanções

6. As seguintes medidas são necessárias para melhorar a eficácia da implementação de sanções:

- i. recolha oportuna de informações rigorosas e pertinentes e análise dos factos no terreno para formulação do processo de tomada de decisão, em colaboração com CISSA, Comité dos Serviços de Informação e Segurança (ISC) no seio da Comissão e outros órgãos importantes e partes interessadas;
- ii. divulgação rápida e mais ampla aos Estados Membros e comunidade internacional da decisão que impõe sanções;
- iii. elaboração de uma lista detalhada de indivíduos e entidades a serem abrangidos pelas medidas usando para o efeito toda a informação relevante disponível;
- iv. assegurar a cooperação das entidades não-estatais, incluindo interesses comerciais, empresas transnacionais e organizações da sociedade civil;
- v. assegurar a cooperação entre a UA, as CERs e outros Mecanismos Regionais, as Nações Unidas, a União Europeia, a Liga dos Estados Árabes, a *Organização Internacional da Francofonia* e outras organizações internacionais, bem como com todas as outras entidades cujas actividades apoiam o processo de implementação de sanções;

- vi. disponibilização de conhecimentos relativos às várias categorias de medidas a serem estipuladas num Manual de Sanções;
- vii. solicitações periódicas aos Estados Membros e outros intervenientes no sentido de fornecerem informações sobre as respectivas acções levadas a cabo na implementação das sanções;
- viii. realização de missões de investigação pelo ou em nome do CPS;
- ix. inclusão de garantias para reduzir, tanto quanto possível, os impactos negativos sobre a população civil das medidas tomadas ao abrigo de um regime de sanções.

7. No termo de um período de três (3) meses , e caso não se registem progressos em relação ao regresso à ordem constitucional, novas medidas devem ser tomadas, incluindo a possibilidade de destacamento de uma missão de imposição de paz. A este respeito, e uma vez operacionalizada, a Força Africana de Alerta será capaz de exercer alguma persuasão e pressão sobre os perpetradores de golpes.

C. Base jurídica para a criação e operacionalização do Comité de Sanções do CPS

8. A decisão do CPS adoptada na sua 178ª reunião realizada a 13 de Março de 2009 para a criação de um Comité de Sanções está em conformidade com:

- Artigo 8 (5) do Protocolo: O Conselho pode criar órgãos subsidiários e Sub-Comités que julgar necessários para o desempenho das suas funções;
- Artigo 7(g) do Protocolo do CPS: O Conselho instituirá sanções sempre que ocorrer uma mudança inconstitucional de Governo num Estado Membro, tal como previsto na Declaração de Lomé, no Acto Constitutivo e no Protocolo do CPS.

9. Por conseguinte, a criação de um Comité de Sanções dentro do CPS representa uma contribuição do CPS na implementação da decisão Assembly/AU/Dec. 220 (XII) da 12ª Sessão Ordinária da Conferência da UA, realizada de 1 a 3 de Fevereiro de 2009, sobre o ressurgimento do flagelo dos golpes de estado em África. Na decisão, a Conferência, *inter alia*, exortou os Estados Membros a reagir com firmeza e de forma inequívoca para pôr termo ao flagelo de mudanças inconstitucionais de governo.

D. Criação do Comité de Sanções

a) Natureza

10. O Comité de Sanções é um órgão permanente subsidiário do Conselho de Paz e Segurança criado nos termos dos Artigos 7 (g) e 8 (5) do Protocolo do CPS e no amplo quadro de instrumentos pertinentes da UA.

b) Composição

11. O Comité é composto por cinco membros do CPS, nomeados com base na representação regional.

c) Mandato

12. O mandato da Comissão consistirá em monitorizar e fazer recomendações sobre a implementação de regimes de sanções impostos pelo CPS nas situações de mudanças inconstitucionais do governo.

d) Duração do Mandato

13. O mandato dos membros do Comité de Sanções será de um (1) ano renovável.

e) Presidência

14. O Presidente e Vice-Presidente do Comité serão nomeados por um mandato de um ano pelo Conselho de Paz e Segurança, com base no princípio de rotatividade geográfica.

f) Regulamento

15. O Comité deve elaborar um projecto do seu próprio regulamento e submetê-lo à aprovação do CPS.

g) Funções do Comité

16. O Comité desempenhará as seguintes funções:

- i. monitorizar a implementação das medidas de sanções impostas pelo CPS;
- ii. solicitar a todos os Estados Membros, informações pertinentes relativas às acções levadas a cabo para a implementação efectiva das medidas de sanções impostas pelo CPS e qualquer informação adicional que considerarem útil para o efeito;
- iii. analisar as informações relativas às alegadas violações de medidas de sanções impostas pelo CPS e recomendar acções adequadas, se necessário;
- iv. identificar indivíduos e entidades a serem incluídos na lista para a imposição de sanções específicas em conformidade com as disposições do comunicado do CPS impondo sanções;
- v. analisar e recomendar, mediante pedido, a isenção de medidas de sanções estabelecidas num comunicado do CPS.
- vi. rever regularmente a lista de indivíduos e entidades designados pelo CPS, com vista a manter a lista mais actualizada e exacta possível e

confirmar que a lista continua a ser adequada, e encorajar os Estados Membros a fornecer qualquer informação adicional sempre que houver necessidade;

- vii. informar pelo menos uma vez por mês o CPS sobre as suas actividades e sobre a implementação do comunicado, incluindo as formas de reforçar a eficácia das medidas de sanções impostas pelo CPS;
- viii. identificar casos de não cumprimento das medidas de sanções de acordo com um comunicado do CPS e recomendar a acção adequada em cada caso, para a consideração do CPS;
- ix. apresentar relatório sobre qualquer outro assunto em relação ao Artigo 7 (g) do Protocolo do CPS, conforme orientação do CPS.

h) Colaboração com Instituições Especializadas e outras entidades da UA

17. O Comité deve procurar nas instituições especializadas e entidades da UA as competências que forem necessárias para o desempenho das suas funções, incluindo as do Comité dos Serviços de Informação e Segurança de África (CISSA), dentro das suas áreas de competência e de perícia.

i) Secretariado do Comité de Sanções

18. O Secretariado do Comité será o Secretariado do CPS.

j) Manual sobre Medidas de Sanções

19. Para facilitar uma rápida resposta às mudanças inconstitucionais de Governo com medidas destinadas a minimizar o impacto negativo sobre a população civil, deve ser elaborado um manual sobre sanções que apresentam as categorias de medidas que podem ser aplicadas em tais casos, bem como directrizes para a concessão de isenções das medidas de sanções, tomando em consideração os instrumentos pertinentes da UA existentes, tais como a Declaração de Lomé, o Acto Constitutivo e o Protocolo do Conselho de Paz e Segurança. O manual deve proporcionar, *inter alia*, um processo gradual na aplicação das diferentes categorias de sanções estabelecidas nos instrumentos jurídicos existentes relativos às mudanças inconstitucionais de Governo, bem como outras medidas que podem ser consideradas necessárias pelo CPS. O manual deve também fornecer directrizes para a concessão de isenções das medidas de sanções pelo CPS.

k) Reforço da Implementação e Monitorização

20. Para assegurar que as medidas de sanções contidas num comunicado do CPS sejam plena e efectivamente aplicadas, o CPS deve solicitar a cooperação e apoio dos Estados Membros da UA, CERS, outros Mecanismos Regionais, comunidade internacional, organizações internacionais e outras entidades envolvidas na implementação das medidas de sanções impostas pelo CPS em qualquer situação de mudanças inconstitucionais de Governo.

21. O Comité de sanções recomenda ao CPS as medidas a serem aplicadas aos Estados Membros que não cumprirem o regime de sanções imposto pelo CPS.